



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2891

Bandeirantes - MS

Criado pela Lei 885/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS, suspende as atividades administrativas e legislativas no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de 03 de abril de 2026 (Paixão de Cristo), período que usualmente registra baixa procura pelos serviços administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, e o Decreto Municipal nº 048/2026, de 27 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo o dia 02 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS no dia **02 de abril de 2026**.

Art. 2º - Ficam suspensas, na data mencionada no art. 1º deste Ato, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Art. 3º - O atendimento ao público e o funcionamento normal dos serviços administrativos da Câmara Municipal, inclusive do protocolo, serão retomados no dia 06 de abril de 2026, às 07h00.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes/MS, 31 de março de 2026.

MARCELO SOARES ABDO

Presidente da Câmara Municipal

REAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Exclusiva ME/EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

(Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, de Bandeirantes/MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS**, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS".

Assim sendo, visando atender ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente pelo portal: www.comprasbr.com.br (até as 23h59) do dia **09 de abril de 2026**.

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **10 de abril de 2026**.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso na íntegra podem ser visualizados no link www.comprasbr.com.br ou através do portal da transparência https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail licitacao@bandeirantes.ms.gov.br ou pelo telefone: (67) 99327-8480 (somente mensagens).

A empresa responsável pela proposta mais vantajosa para o Município de Bandeirantes será convocada a apresentar, no prazo de até **dois dias úteis** a partir da convocação, a documentação comprobatória de que atende às condições necessárias para contratar com a Administração.

Bandeirantes/MS, 31 de março 2026.

CLEITON DE SOUZA LIMA

Agente de Contratação

(assinado digitalmente)

EDITAL Nº004/2026/SEMED

CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA PARA O ANO LETIVO DE 2026 - EDITAL Nº003/2026/SEMED

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CELSO RIBEIRO ABRANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, por classificação, por cargo, referente ao **CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO ANO LETIVO DE 2026 - EDITAL Nº003/2026/SEMED,** destinado ao preenchimento de **vagas reservas** da Secreta Municipal de Educação de Bandeirantes – MS.

TODOS OS CANDIDATOS PARTICIPANTES DESTES CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PODERÃO INTERPOR RECURSOS NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026 (QUARTA-FEIRA), NO HORÁRIO DAS 7H ÀS 18H, NO MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM QUE FOI REALIZADA A INSCRIÇÃO.

Bandeirantes – MS, 31 de março de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
Prefeito Municipal

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

JOSIANE SOUZA GOMES SCHONHALZ
Secretário Municipal de Educação

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL: PROCESSO SELETIVO / SEMED 003/2026

CLASS.	PROFESSOR – PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS (PRA)	NOTA	
1	Soriani Cristina Vilaça Silva	11.0	
2	Alyne Lelis Macedo Lelis Macedo	11.0	
3	Tatiane dos Santos Silva Souza Racaneli	10.4	
4	Juliana Candido de Souza Franco	10.0	
5	Meire Luce Silva Lemes de Paula	10.0	
6	Elizangela Luiz de Menezes	10.0	
7	Sandra Sueli Serafim de Souza	8.0	
8	Edinalva Leandro de Freitas	7.6	
9	Silvia Duarte de Oliveira	6.8	
10	Stephany Souza da Silva	6.4	
11	Elenice Caldeira Santana	6.0	
12	Luana Cardoso Fantinato	5.6	
13	Aparecida Alves da Silva	5.6	
14	Graziela Gonçalves Dias Durval	5.5	
15	Gabriela Rodrigues Toya	5.5	
16	Jucilene Cândida de Souza	5.2	
17	Vera Xavier dos Santos Souza	4.5	
18	Talia Espindola Batalha	4.3	
19	Daniela Zenteno Dos Santos	4.2	
20	Daniel Benevides de Araujo	3.0	
21	Simony Brum Gauber	3.0	
22	Maria de Lourdes Rodrigues Martins	1.8	
23	Ana Thae Taroco Pires	0.0	
24	Adrielly Aparecida Centurião	DEFERIDO COM RESSALVA, permanecendo classificado apenas para as funções compatíveis com sua habilitação, nos termos do item 3.7 do edital, em razão da não comprovação de formação específica para SAP, PRA e AEE.	
25	Lenir Carvalho Carneiro		
26	Glauce Galucio Pereira		
CLASS.	PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	NOTA	
1	Mathias da Silva Rondon	8.2	
2	Evelin Nayara da Silva	6.6	
3	Fabrina Martinez Florentino Ifran	5.6	
4	Thiago José Luiz de Oliveira	5.0	
5	Katia Aparecida Veiga Melchiades	3.5	
6	Amanda Rafhaela Pereira de Oliveira	1.7	

7	Eduardo Correia Honorato Gomes	DEFERIDO COM RESSALVA, permanecendo classificado apenas para as funções compatíveis com sua habilitação, nos termos do item 3.7 do edital, em razão da não comprovação de formação específica para SAP, PRA e AEE.	
8	Maria Do Carmo Souza Alves De Mello	INDEFERIDO	
CLASS.	PROFESSOR – SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (SAP)	NOTA	
1	Adriana Blanco Aleixo	11.0	
2	Gabriele Dorta de Campos Souza	10.4	
3	Viviane Zanata de Souza	9.0	
4	Eliane Zecchin Pozzebon Negrão	8.4	
5	Alcindo Gonçalves Marques de Souza	3.5	DEFERIDO COM RESSALVA, permanecendo classificado apenas para as funções compatíveis com sua habilitação, nos termos do item 3.7 do edital, em razão da não comprovação de formação específica para SAP, PRA e AEE.
6	Claudio Humberto Afonso da Silva	3.0	
7	Ligia Regina Ribeiro	1.5	
8	Gleiciele da Silva Figueira	DEFERIDO COM RESSALVA, permanecendo classificado apenas para as funções compatíveis com sua habilitação, nos termos do item 3.7 do edital, em razão da não comprovação de formação específica para SAP, PRA e AEE.	
9	Jessica Rodrigues Arcanjo		
10	Raquel Borges Lima de Souza		

Bandeirantes – MS, 31 de março de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal

VAGNER TRINDADE DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

JOSIANE SOUZA GOMES SCHONHALZ

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO 02/2026**EDITAL Nº03/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS - 2026****RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, em ordem decrescente, referente ao **Processo Seletivo Simplificado n. 02/2026**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS.

As decisões da Comissão Técnica de Processo Seletivo Simplificado sobre os recursos interpostos estão dispostas no Anexo I deste Edital.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA	5
2	SUSI RODRIGUES	5
3	MARCIA RODRIGUES	5
4	LAURA DE FÁTIMA MARQUES	4,5
5	LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS LUIZ	3
6	OROZINA SANTANA DE OLIVEIRA	2
7	ELIZ REGINA CANDIDA DE SOUZA	2
8	LOYSIANE GOMES FLORES	2
9	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1,5
10	ELINA SALATINI	0,5
11	MARILU DE ALMEIDA DA SILVA DA SILVA	0,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	KAROLAYNE CANDIA	10,5
2	JAQUELINE SILVÉRIO OLIVEIRA	5
3	EVA MARIA DA SILVA	3

4	EDVANNYA GOMES SANTANA	2,5
5	MADSSA SOUZA PENZE	1,5
6	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	0,5
7	GISELY PEREIRA DA SILVA	0,5
8	ANDRÉ ARAÚJO GONÇALVES	0,5
9	GABRIEL VIVEIROS	0,5
10	PAULA SANTOS	0,5
11	ADRIANA BATISTA DE SOUZA SANTOS KLIMECK	0,5
12	KETLIN JAINE ALVES	0,5
13	JOSELAINÉ DA SILVA	0,5
14	JÉSSICA CAROLINE SANTOS MELLO	0,5
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	ALESSANDRO SOARES DE LIMA	11,5
2	IVAN FRANCISCO FERREIRA	7
3	JULIANY TAVARES CARNEIRO	3
4	CAMILA ALVES PALHOTA	2,5
5	CLEITIANE DO CARMO PRADO	2
6	AMANDA GONÇALVES SURIANO	2
7	ALEXANDER ANTUNES FERREIRA	1
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - VIGIA		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	MAGNO TRAJANO ROLON	3,5
2	ADILSON DOS SANTOS ROTEL	2,5
ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	THIAGO RODRIGUES MARQUES	3
2	FRANCIANA APARECIDA FRANCISCO MARQUES MULARI	2
3	GIOVANA TOLEDO	2
4	GIOVANNA FARIA ALLE	1
5	EVA WILMA DE OLIVEIRA BATISTA EVA	0,5
6	RAQUEL BORGES	0,5
7	KEYLLA RAMOS	0,5
8	HENRIQUE COELHO	0,5
9	DIEGO DE SANT'ANNA DE BARROS	0,5
PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - FARMACÊUTICO		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	PAOLA MAYARA VALENTE CORONEL	7
2	EVERTON DE ALMEIDA COUTINHO	5,5
3	JULIANA APARECIDA FAUTINA DE OLIVEIRA	5
4	JUSCILAINE APARECIDA DA SILVA FONTES	4,5
FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	MILLENA PEREIRA	7
2	ANNA VITÓRIA LOPES	6
3	CHRISTIANE DELLAZARI	4
4	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	4
5	MATEUS MIRANDA	3
6	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	2,5
7	IAGO DE SOUZA LEITE	2
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
1	MARIA SOCORRO PACHECO	3

Bandeirantes, MS, 31 de março de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
 Prefeito Municipal

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

RECURSOS	
RECORRENTE	SITUAÇÃO
ARTHUR SCHISTIL SIEBERT	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, ref. III, do edital de abertura e do item 6.5 da retificação do edital.
CAMILA ALVES PALHOTA	Indeferido. Não enquadramento do Item 9.3, do edital de abertura.
CLAUDELAINÉ PAIVA DA SILVA	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, ref. II e III, do edital de abertura e do item 6.5 da retificação do edital.
CLEITIANE DO CARMO PRADO	Deferido.
ELINA SALATINE DE LIMA	Deferido.
HIGOR COELHO DE FREITAS	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, ref. III e IV, do edital de abertura e do item 6.5 da retificação do edital.
JULIA FERREIRA DA SILVA	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2 do edital de abertura e do item 6.5 da retificação do edital.
JULIANA APARECIDA FAUSTINA DE OLIVEIRA	Deferido.
JUSCILAINE APARECIDA DA SILVA FONTES	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, ref. II, do edital de abertura.
KETLIN JAINE ALVES	Deferido.
LAURA DE FATIMA MARQUES	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, ref. III, do edital de abertura.
MARIA DE LURDES RODRIGUES MARTINS	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, ref. II e III, do edital de abertura e do item 6.5 da retificação do edital.
MATEUS LOPES MIRANDA	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.2, III e IV, do edital de abertura.
MILLENA AQUINO PEREIRA	Deferido.
REGIANE MACHADO FERREIRA	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.5, do edital de retificação e do item 6.5 da retificação do edital.
ROSANA DA SILVA BARBOSA	Indeferido. Não cumprimento do Item 6.5, do edital de retificação e do item 6.5 da retificação do edital.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e MARIA DE LURDES RODRIGUES MARTINS

OBJETO: *Contratação no Cargo de Técnica de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: *06/04/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.*

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

MARIA DE LURDES RODRIGUES MARTINS

DATA: 31/03/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e LUANA PAULA SANTOS TAVEIRA

OBJETO: *Contratação no Cargo de Técnica de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: *06/04/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.*

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

LUANA PAULA SANTOS TAVEIRA

DATA: 31/03/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e DANIELA ZENTENO DOS SANTOS

OBJETO: *Contratação no Cargo de Gestor de Atividades de Apoio Escolar II – Psicopedagogo, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 06/04/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

DANIELA ZENTENO DOS SANTOS

DATA: 31/03/2026.

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA**COMPRA DIRETA ELETRÔNICA Nº 015/2026****PROCESSO Nº 041/2026**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS torna público que a **Dispensa Eletrônica nº 015/2025**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MONITORAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS, para atender às necessidades do município de Bandeirantes/MS**, foi declarada **FRACASSADA**.

O fracasso decorre de equívoco procedimental durante o cadastro na plataforma ComprasBR, o que comprometeu os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Nova data para realização da sessão de julgamento das propostas será dia 10/04/2026.

Publique-se.

Bandeirantes/MS, 31 de março de 2026.

CLEITON DE SOUZA**Agente de contratação**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – INEXIBILIDADE Nº 002/2026**

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada e/ou instituições de longa permanência para acolhimento institucional de pessoas idosas, para atender as necessidades do município de Bandeirantes/MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura do termo de credenciamento, eletrônica ou presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, situada na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, nesta cidade, no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

MARIA APARECIDA ALEXANDRE FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.701.990/0001-50,

Bandeirantes - MS, 31 março de 2026.

Dayane Silva do Prado

Chefe de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Aprova o calendário anual de 2026 de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março de 2026 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.241/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprova o calendário anual de 2026 de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme ata 01/2026. Segue abaixo as datas definidas:**

MÊS	DIA - HORARIO
ABRIL	9 - 8HS
MAIO	7 - 8HS

JUNHO	11 - 8HS
JULHO	2 - 8HS
AGOSTO	6 - 8HS
OUTUBRO	1 - 8HS
NOVEMBRO	5 - 8HS
DEZEMBRO	3 - 8HS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

ADEBLANDO ALVES DA SILVA

Presidente CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes-MS, no uso de suas atribuições capitulado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 308/91 de 18 de novembro de 1991, bem como prerrogativas regimentais e em consonância nas Deliberações do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2026.

Delibera e Resolve:

Art. 1º - Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, do ano de 2025, do município de Bandeirantes.

Art. 2º - Trata-se das diretrizes, ações e metas do 3º quadrimestre do ano de 2025, que estão dispostos na Plataforma do DigiSus Gestor do município de Bandeirantes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeirantes-MS, 31 de março de 2026.

Alessandro Alberto Souza Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes-MS

Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 308/1991, de 18 de novembro de 1991, bem como por suas prerrogativas regimentais, e em conformidade com as deliberações do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS – SEMUSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bandeirantes/MS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeirantes/MS, 30 de março de 2026.

Alessandro Alberto Souza Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes-MS

Biênio 2025/2027